

## AUTÓGRAFO NÚMERO 226/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 220/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.3823, de 2 de outubro de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.383, de 2 de outubro de 2020, até o limite de R\$ 2.104.300,09 (dois milhões, cento e quatro mil, trezentos reais e nove centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e folha de pagamento, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
10	SAÚDE		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
10.122.0117.2	Atividade		
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	2.099.877,56
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Físicas	R\$	338.095,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	987.232,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	724.550,56
FONTE DE	5 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINC	ULA	oos
RECURSO			
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA	7	
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA		
	CORONAVÍRUS		
10.302.0117.2	Atividade		
10.302.0117.2.313		R\$	4.422,53
CATEGORIA ECONÔ	providence of the control of the con		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	4.422,53

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Presidente

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FONTE DE	01 - TESOURO	
RECURSO		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes:

- I de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasses de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito nas portarias:
- a) MS/GM nº 2.222, de 25 de agosto de 2020, no valor de R\$ 147.555,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);
- b) MS/GM nº 2.358, de 02 de setembro de 2020, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- c) MS/GM nº 2.405, de 16 de setembro de 2020, no valor de R\$ 280.540,00 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta reais);
- d) MS/GM nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, no valor de R\$ 724.550,56 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos);
- e) MS/GM nº 2.612, de 28 de setembro de 2020, no valor de R\$ 287.232,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais);
- f) MS/GM nº 2.624, de 28 de setembro de 2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e

II – da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO				
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA				
10	SAÚDE				
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS				
10.302.0117.2	Atividade				
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	4.422,53		
CATEGORIA ECONÔ	MICA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.422,53		
FONTE DE RECURSO	01 - TESOURO	•			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I - na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA);

II – na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Presidente

Página 2 de 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

III – na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual –

LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLQS ALBERTO MANÇO", 13 de outubro de 2020.

**TENENTE SANTANA** 

Presidente